



**PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 67/2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b> 02	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade: 20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade: 20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ: 2.20900.002.20.606.0017.2221	Fomento do Agronegócio
Fonte: 15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 100.000,00
<b>Órgão:</b> 02	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade: 21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade: 21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ: 2.21600.003.13.122.0008.2190	Manutenção do Departamento de Cultura
Fonte: 15000000000	IDUSO: P
Cat. Econ.: 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
<b>Órgão:</b> 02	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade: 21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade: 21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer
Proj/Ativ: 2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	217.000,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>349.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20500	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade:	20500.001	Gabinete da SEPLAN	
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0002.2016	Manutenção da SEPLAN	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	120.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.001	Gabinete de SEMDETUR	
Proj/Ativ:	2.20900.001.04.122.0002.2032	Manutenção da SEMDETUR	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	20.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	169.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>349.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de abril de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos  
RELATOR